

## **EDITAL Nº 14/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Edital de divulgação da pontuação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente de Combate a Endemias.**

O Prefeito Municipal de **PAVERAMA**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01(um), por prazo determinado para desempenhar as funções de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3.122/2021, de 21/05/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 a 201 da Lei Municipal nº 3.059/2020, de 31/07/2020, **DIVULGA A PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS** para a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital 08/2021, de 26 de maio de 2021, conforme segue:

<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>MARISTELA ELAINE KRUG</b>	<b>13</b>
<b>02</b>	<b>MICHELE TALIANE KRUG</b>	<b>13</b>
<b>03</b>	<b>ALISETE DIESEL</b>	<b>05</b>
<b>04</b>	<b>ANDERSON ZIMMERMANN</b>	<b>73</b>
<b>05</b>	<b>TAÍS DE LIMA CUNHA</b>	<b>30</b>
<b>06</b>	<b>DAVI CAMARGO</b>	<b>02</b>
<b>07</b>	<b>PAULA ELIANE DA SILVA RODRIGUES BÖHN</b>	<b>05</b>
<b>08</b>	<b>MARIA APARECIDA DE VARGAS BILHAR</b>	<b>25</b>
<b>09</b>	<b>KAILANE VITÓRIA AZEVEDO DA SILVA</b>	<b>02</b>
<b>10</b>	<b>JULIANA ROSEMERI DE VARGAS</b>	<b>15</b>
<b>11</b>	<b>JANAÍNA CASTRO DA SILVA</b>	<b>07</b>
<b>12</b>	<b>KASSANDRA GUALIS QUADROS</b>	<b>05</b>
<b>13</b>	<b>PAULA ANDRIELI FERNANDES</b>	<b>00</b>
<b>14</b>	<b>KELLY MARIA MONBACK</b>	<b>53</b>
<b>15</b>	<b>NEUSA ESTER BOURSCHIEDT</b>	<b>42</b>
<b>16</b>	<b>BRUNA SILVA DE CASTRO</b>	<b>05</b>

- 1.** Da pontuação dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o dia 08/06/2021.
- 2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 3.** Será possibilitada vista do currículo e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 4.** Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, a ordem de pontuação será alterada.

**5.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Paverama, 07 de junho de 2021.

---

**FABIANO MERENCE BRANDÃO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Em: 07/06/2021.**